



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 386/20

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Constituição Federal;
- Lei Federal nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, que dispõe sobre o planejamento familiar;
- Lei Federal 13.435, de 12 de abril de 2017, que institui o mês de agosto como o Mês do Aleitamento Materno
- Lei Federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, que estabelece o direito de as mães amamentarem seus filhos durante a realização de concursos públicos na administração pública direta e indireta dos Poderes da União
- Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, que consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo federal que dispõem sobre amamentação do lactente, da criança e do adolescente e do aprendiz, e sobre o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo nacional para a Criança e o Adolescente e os programas federais da criança e do adolescente, e dá outras providências;
- Portaria nº 569/00 (Federal), do Ministério da Saúde, que dispõe sobre o “Programa de Humanização no Pré-Natal e Nascimento”;
- Lei Estadual nº 10.241, de 17 de março de 1999, que dispõe sobre os direitos dos usuários dos serviços e das ações de saúde do Estado;
- Lei Municipal nº 13.172, de 15 de agosto de 2001, que institui o “Programa Mulher - Sua Saúde, Seus Direitos”;
- Lei Municipal nº 13.379, de 24 de junho de 2002, que institui a licença-maternidade especial para servidoras municipais, mães de bebês prematuros, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 15.043, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre os serviços públicos municipais de atendimento à saúde da mulher, e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 16.161, de 13 de abril de 2015, que Dispõe sobre o direito ao aleitamento materno no Município de São Paulo, e dá outras providências.
- Lei Municipal nº 16.710, de 11 de outubro de 2017, que dispõe sobre princípios e diretrizes para a elaboração e implementação das políticas públicas pela primeira



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

infância no Município de São Paulo e sobre o Plano Municipal pela Primeira Infância e dá outras providências.

- PL 79/19, que acresce dispositivos à Lei n. Lei 8.989, de 29 de outubro de 1.979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Paulo), e dá outras providências.

- PL 630/19, que altera a Lei nº 13.766, de 21 de janeiro de 2004, a fim de estender ininterruptamente o serviço do Hospital do Servidor Público Municipal aos filhos dos servidores que tenham iniciado tratamento antes dos 18 anos até seu respectivo término ou a completude de seus 21 ou, caso matriculados em instituições de ensino superior, 24 anos.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente.

São Paulo, 21 de julho de 2020.

Juliana Trindade
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 232.414